

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFª CINOBELINA ELVAS"  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

**EDITAL Nº 003/2017/CTBJ**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHO DE PROFESSORES DO  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

A Comissão constituída pela portaria Nº 002/CTBJ/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público e:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar Eleições para Representantes Docentes junto ao Conselho de Professores do Colégio Técnico de Bom Jesus, que será realizada no dia 23 de março de 2017, no horário das 08:00 h às 12:00 h e 14:30 às 18:30h na Sala de Reunião do CTBJ.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral será coordenado pela mesma Comissão formada por três membros, designada pela Portaria Nº 002/CTBJ/2017, para realização do pleito em consonância com este Edital;

**DOS CANDIDATOS/ INCRISÇÕES DOS CANDIDATOS**

Art. 3º - Poderão ser candidatos todos os professores efetivos do CTBJ que estejam em efetivo exercício de suas funções e que não ocupem cargo comissionado;

Art. 4º - Todos os professores de que trata o Art. 3º terão seus nomes colocados na chapa de votação, podendo o mesmo solicitar à comissão 24 horas antes a retirada do seu nome através de requerimento dirigido à mesma;

**DAS VAGAS**

Art. 5º - Serão preenchidas 03 (três) vagas de acordo com o Art. 14 do Regimento desta U.E;

**DOS ELEITORES**

Art. 6º - Serão considerados eleitores todos os professores efetivos no Colégio Técnico de Bom Jesus, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Pós-Graduação;

**DA VOTAÇÃO**

Art. 7º - O eleitor poderá votar em até 03 (três) nomes;

Art. 8º - O eleitor que votar em mais de três nomes terá o seu voto nulo;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFª CINOBELINA ELVAS"  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Art. 9º - Os nomes dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética;

Parágrafo Único - A cédula de votação oficial deverá ser rubricada por pelo menos dois membros da comissão;

### DA APURAÇÃO

Art. 10º - A apuração será realizada pela comissão logo após a votação sendo considerado eleitos os 03 (três) candidatos que obtiveram o maior número de votos validos;

Art. 11º - Em caso de empate será eleito aquele que tiver maior tempo de serviço na instituição;

### DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

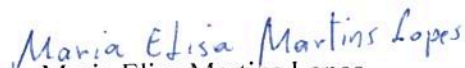
Art. 12º - Após a apuração dos votos, a comissão divulgará o resultado e lavrará a ata que será encaminhada ao Conselho de Professores do CTBJ para homologação.

### DOS RECURSOS


Art. 13º - Os recursos relacionados ao resultado deverão ser entregues à Comissão até 24 horas depois da divulgação do resultado em forma de requerimento feito pelo Candidato;

Parágrafo Único - A comissão terá prazo de 24 horas para divulgar o resultado dos recursos apresentados.

Bom Jesus, 10 de março de 2017.

  
Maria Elisa Martins Lopes  
Presidente

  
Khelyane Mesquita de Carvalho  
Membro

  
Ademir Martins de Oliveira  
Membro